



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024 às 19:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6593834: RESOLUÇÃO N 13-2024-COMEN

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Navegantes

MUNICÍPIO

Navegantes



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6593834>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 013/2024/COMEN, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA A ADESÃO À POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 179, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso XI, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 11,556, de 12 de junho de 2023, que institui o compromisso criança alfabetizada;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação, que fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil; e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 048, de 15 de outubro de 2024, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, que institui as diretrizes da política de alfabetização do sistema estadual de ensino de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 015, de 04 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Navegantes, deliberado em sessão plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão à Política de Alfabetização do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina nos termos da Resolução n.º 048, de 15 de outubro de 2024, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, a ser implementada e aplicada nas unidades de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Navegantes.

Art. 2º A Política de Alfabetização do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina abrange estratégias e metodologias específicas, com o objetivo de melhoria dos índices de alfabetização e consolidação dos direitos de aprendizagem da Educação Infantil e das aprendizagens essenciais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º As unidades de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Navegantes deverão observar a Política de Alfabetização do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina para atualizarem seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes/SC, 04 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Jaison Fernando Lotério
CPF: ***.409.889-**
Data: 06/11/2024 08:38:05 -03:00

JAISON FERNANDO LOTÉRIO
Presidente do Conselho Municipal
de Educação de Navegantes – COMEN



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S53BC-DGLE5-6NVVM-MMZNH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jaison Fernando Lotério (CPF *****.409.889-****) em 06/11/2024 08:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.179	Lat: -26,879590 Long: -48,653926
	Precisão: 2929 (metros)
Autenticação	jaisonloterio@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
BY47vvVAS4Nvvo+SJVIFeiThprl1hv3b/xnaFAHqy7A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/S53BC-DGLE5-6NVVM-MMZNH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>